



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUINTA FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021 Nº 388

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 88, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do DECRETO Nº 49 DE 18 DE MAIO DE 2021, que estabelece medidas de prevenção ao Covid-19 (novo coronavírus) e regulamenta o funcionamento de estabelecimentos essenciais e não essenciais do Município de Buriti do Tocantins/TO, e dá outras providências.”

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o transcurso da vigência do Decreto 31, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter o crescimento expressivo dos novos números de infecções pelo novo coronavírus (Covid-19) no Município de Buriti do Tocantins e até que se cumpra com o plano de imunização contra a COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** a vigência do DECRETO MUNICIPAL Nº 49 DE 18 DE MAIO DE 2021 por mais 30 (*trinta*) dias, a saber, das 00h do dia de 19 de agosto de 2021 até às 00h do dia 18 de agosto de 2021, com as seguintes alterações:

§1º: As lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada dentro do município de Buriti do Tocantins poderão funcionar no horário de 06 as 19 horas.

§2º: O Inciso I do Artigo 4º, fica alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 80, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º. Os demais artigos, incisos e letras do Decreto nº 49 de 18 de maio de 2021, ficam inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das 00h do dia 19 de agosto de 2021. Revogam-se as disposições em contrário, e mantidas as demais previsões legais instituídas através dos demais decretos ainda vigentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a implementação de adicional por tempo de serviço - anuênio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III,

Considerando a sentença do Processo nº 0003080-79.2017.8.27.2707 que condena o Município de Buriti do Tocantins – TO, a implementação de adicional por tempo de serviço - **ANUÊNIO** ao Servidor José Pereira da Silva Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLEMENTAR o adicional por tempo de serviço – **anuênio**, no valor de **12% (doze porcentos)** sobre o salário do Servidor **José Pereira da Silva Filho**, cédula de identidade nº 361.173 SSP/TO e CPF nº 925.792.481-53, ocupante do cargo de Professor PII, 20 hs, matrícula nº 369, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º. A quantia de 12% (*doze por cento*) sobre o valor do salário do servidor é referente ao período de 19/04/2004 a 31/12/2016.

§ 2º. O Servidor não fará jus a concessão do adicional por tempo de serviço - ANUÊNIO no período de 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, devido o mesmo está de **Licença para Tratar de Interesse Particular** e ou **cedido** para o Município de Santa Fé - TO, com ônus para o solicitante, neste período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

